

**COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**  
GESTÃO 2015/2017  
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anfiteatro da UNIDAM - Unidade de Desenvolvimento Ambiental.

Rua Ernesto Gonçalves Rosa Jr., nº 150 - Jardim Florestal - DATA:  
09/03/2016

PREVISÃO PARA O INÍCIO: 15h00 - TÉRMINO: 18h00

QUÓRUM MÍNIMO: 11 Membros (25% + 1) dos 40 Membros Titulares

Ata da 7ª Reunião Ordinária do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - biênio 2015/2017, realizada no dia 9 de março de 2016, às 15h00, no anfiteatro da UNIDAM - Unidade de Desenvolvimento Ambiental. A Presidente Sílvia Merlo dá boas vindas aos presentes e inicia os trabalhos pelo primeiro assunto da pauta, que se trata da aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do dia 20 de janeiro. Explica a necessidade de se aprovar agora para não haver um intervalo de tempo muito grande até uma próxima reunião extraordinária. Questiona se algum conselheiro desejava fazer correção ou acrescentar novos posicionamentos, e como todos os presentes nada têm a colocar, a ata é aprovada por unanimidade. A seguir passa a discorrer sobre o segundo item da pauta que são informações sobre os ofícios recebidos pelo COMDEMA. Um deles é o datado de 17 de agosto de 2015 de número 399/15 da Promotoria de Justiça que instaurou o Inquérito Civil Público nº 5015/15, elaborado sobre a propositura da Câmara Técnica de Fiscalização do COMDEMA com relação às deficiências na estrutura de fiscalização da Prefeitura de Jundiáí, propositura esta que foi encaminhada ao Prefeito Municipal. O Biólogo da Diretoria de Meio Ambiente Erich de Castro explica que acabara de chegar naquela Diretoria processo solicitando informações para atendimento ao solicitado pelo Promotor. Deverá estar sendo analisado nos próximos dias. Outro ofício, também vindo do Ministério Público, é o de nº 638/15 de 4 de dezembro de 2015 referente ao Inquérito Civil 5609/15 e que versa sobre a ausência de EIV/RIVI para construção do BRT. O Promotor envia cópia para o COMDEMA, para o Prefeito e ao Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor. Recomenda, visando assegurar a redução dos impactos a serem provocados durante as obras de implantação do BRT, bem como medidas de mitigação, compensação e alternativas, sem prejuízo e do necessário licenciamento ambiental, exigir previamente o EIV/RIVI, dentre outras exigências, inclusive que seja realizada audiência pública com ampla publicidade. A Presidente menciona que recebeu ligação do Secretário de Transportes Wilson Folgosi propondo apresentar ao COMDEMA o projeto do BRT que está em fase de conclusão. Em face desse contato, o assunto será colocado na próxima reunião ordinária de abril para essa apresentação. Na sequência apresenta aos Conselheiros presentes o ofício OF/GVMN nº 041/2015 enviado da pela Vereadora Marilena Perdiz Negro e com anuência de todos os vereadores, datado de 8 de dezembro de 2015, solicitando ao Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, audiência pública na cidade de Jundiáí sobre o EIA/RIMA para licenciamento ambiental do Loteamento Campo Verde. Por fim, a Presidente submete à apreciação da Plenária ofício a ser encaminhado à Secretaria

Daniela da Câmara Sutti solicitando a prestação de contas semestral (2015) do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental. Aproveitando, a Presidente falou em mandar um ofício solicitando posicionamento sobre a compra dos equipamentos para a Guarda Municipal. O Conselheiro Carlos Alberto de Moraes fala, então, que as bombas já foram adquiridas, mas o veículo ainda não, por estar aguardando sua configuração ideal. O Vice-Presidente sugere que se inclua um posicionamento sobre o equipamento que foi autorizado sua compra pelo COMDEMA quando de sua gestão como Presidente em 2008. O Conselheiro Márcio Galafassi sugere em continuidade aos assuntos da pauta que se trate os pareceres da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, em especial sobre a implantação do 11º Batalhão da Polícia Militar na Avenida Antonio Pincinato, em Zona de Conservação Ambiental, e depois sobre o parecer sobre o Loteamento Portal dos Fernandes, para em seguida dedicarmos todo tempo às discussões sobre o Plano Diretor. A Presidente Sílvia Merlo acrescenta que está havendo certa dificuldade em se reunir os membros da CTUOS. Questiona se alguém mais está interessado em compor a Câmara Técnica. Manifestam-se disponíveis a Conselheira Rosemeire Aparecida Moreira da DAE e o Conselheiro Nivaldo Callegari. O Conselheiro Márcio Galafassi fala que o processo de implantação do 11º Batalhão da PM está sendo tratado com urgência na Prefeitura, e que está faltando para atendimento ao art. 13 e § da LC 417/04 o posicionamento da CTUOS do COMDEMA, tendo em vista que o Conselho Gestor da Serra do Japi já se manifestou favorável ao ato. Após análise das plantas e verificado que a área que o Batalhão vai ocupar, 10.000,00 m<sup>2</sup>, é parte de um todo com 419.676,00 m<sup>2</sup> em sua grande parte coberto de vegetação, e presume-se atender o art. 11, item II, da 417/04, que prevê que se deve garantir a cobertura vegetal de, no mínimo, 60% da área. **De toda forma todos concordam que o processo deva ter uma análise mais detalhada, sendo levado para a reunião da CTUOS pré-agendada para o dia 14 próximo.** Na sequência o Biólogo Erich de Castro passa a fazer a apresentação do Loteamento Portal dos Fernandes e na sequência é lido o parecer da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo que está de acordo com a análise da equipe Técnica da Diretoria de Meio Ambiente que aprova o Processo de Licenciamento Ambiental do Loteamento em fase de Regularização Fundiária. Submetido à aprovação, o Conselheiro Sílvio Drezza lembra que não foram atendidas as solicitações do Ministério Público no que se refere à condicionante de manutenção de pelo menos 50% de área livre ou de sistema equivalente de absorção de água no solo, priorizando, sempre que possível, a recomposição da vegetação nativa nessas áreas, ou seja na zona de Conservação Hídrica, no caso da Bacia do Rio Capivari. Submetido à votação, os Conselheiros presentes não aprovaram o presente parecer, devendo voltar para a análise da CTUOS para ser re-escrito, voltando depois à Plenária na reunião de abril. Dando cumprimento à pauta pré-estabelecida, o Vice-Presidente Sílvio Drezza expõe sobre o Plano Diretor Participativo e a ordem dos acontecimentos até o Congresso da Cidade que está previsto para o dia 20 de março de 2016, das 8:30 às 13:00 no auditório da Faculdade de Medicina de Jundiá. Foram mapeados 16 conflitos, sendo 7 do COMDEMA. Nesse Congresso os delegados irão votar sobre esse tema. No caso dos conflitos do COMDEMA, explana Sílvio, são referentes ao que foi acordado nas oficinas e dados como contemplados. Porém da leitura do texto final do Plano Diretor Participativo que foi publicado no dia de março passado, 7 textos que já haviam sido acordados não foram publicados dessa forma. Ou seja, não foram publicados como haviam sido aprovados. Assim, serão submetidos à apreciação na reunião de hoje, e,

sobre o resultado acordado, estamos propondo marcar uma reunião com a Secretária de Planejamento e Meio Ambiente Daniela da Camara Sutti para uma prévia e para entendimento daquilo que foi publicado. Submetida a sugestão à aprovação da Plenária, foi acordado por unanimidade. Dando continuidade, o Conselheiro Sílvio Drezza expõe aos presentes, os conflitos e os itens que foram contemplados na íntegra, a partir das reuniões da Câmara Técnica do Plano Diretor do COMDEMA. Aqueles que tiveram sua redação de acordo com as propostas do COMDEMA, foram repassados sem discussão. Discutido em plenária, entende-se que, mesmo que não haja tempo no Congresso para a análise de todas as incongruências deve-se deixar registrado a intenção do COMDEMA. Dos conflitos apontados o primeiro se refere à solicitação do COMDEMA que seja ouvido o Conselho, com seu parecer, para projetos de Urbanização de ZEIS 1 – FUMAS, principalmente porque para registro é necessário o Laudo Ambiental. Ressaltou mais, quanto ao contido no § 2º do art. 44, dá a entender, segundo ele, que a Lei 11.977 só se aplicará à ZEIS1, ou seja às áreas que já estão delimitadas. Se a Fumas identificar novas áreas a Lei não se aplicará. Na sequência apresenta o conteúdo do **Art. 58**. Fica dispensada a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança para a construção de empreendimentos de Habitação de Interesse Social, ainda que de uso misto, na proporção permitida por esta Lei, com menos de 200 (duzentas) unidades, que foi apresentado diferentemente do que foi discutido pela Câmara Técnica. Colocado em votação se deveria ser colocado como conflito ou se poderia seguir conforme apresentado no texto final, por 10 votos favoráveis a 9 “mantêm-se o texto conforme apresentado”. Merecedor também de atenção, o texto que foi publicado na última versão do Plano Diretor, no artigo 243, altera a data limite de comprovação da existência do parcelamento do solo. Por entendimento do COMDEMA, e de acordo com a LC 358 de 26 de dezembro de 2.002, terão direito à regularização os parcelamentos que naquela data tinham frações ideais gravadas na matrícula, ou lotes edificados. Na nova redação esse prazo passa a ter como base a Lei 11.977 de 7 de julho de 2.009. O Conselheiro Nivaldo Callegari pondera que aumentaram o prazo em 7 anos, o que beneficiará aqueles que já sabiam da existência de uma Lei sobre regularização e dos prazos ali constantes e assim mesmo parcelaram, na esperança de um novo dispositivo que os anistiasse. Submetido à votação, 19 conselheiros presentes acordaram que terão direito à regularização os parcelamentos do solo que comprovadamente já existiam antes de 26 de dezembro de 2.002 e 1 conselheiro concorda com o prazo do novo Plano Diretor que deverá ser de 7 de julho de 2.009. Os artigos 256, 284 a 286 e o 288 foram reescritos mas o COMDEMA manifestou-se de acordo. Com referência ao art. 294 que diz: Até 5% de ALUP poderá ocorrer na forma de área construída de equipamento público comunitário ou sistema de lazer em qualquer área pública da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, conforme necessidade definida pelo órgão municipal competente, o Vice-Presidente vai solicitar que se estabeleça o que se entende por ALUP, pois se for Área Verde não será possível se edificar. O Vice-Presidente Sílvio Drezza questiona o artigo 352 no que se refere ao Quadro de Áreas com a taxa mínima de permeabilização do solo, em especial na Zona de Preservação da Serra dos Cristais, onde o índice é de 99,98% de área permeável. Disse acreditar que tenha se tratado de um erro de digitação. Seguindo, é consultado a Plenária sobre o art. 501 §1º: O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Territorial (SMPGDT) será coordenado pela Secretária

Municipal de Planejamento e Meio Ambiente através do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos Especiais, a ser criado, em conjunto com os diversos órgãos e setores da Administração Municipal, assegurada a participação dos Conselhos Municipais, estando todos de acordo com o texto apresentado. Encerrada a reunião, eu Márcio Pardo Galafassi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os Conselheiros presentes: Claudette Aparecida Formis, Rosemary Tonetti Baialuna, Rachel Antas Bugalho, Jorge Junji Yoshino, Danielle Alexandre Albernaz, Rosemeire Aparecida Moreira, Michele Camila Chinellato, Renato Steck, Gilberto Bardi, Maria Isabel de Oliveira Eiras, Pedro Sérgio Pontes, Carlos Aberto de Moraes, Dirceu Francisco Cardoso, Antonio Marcos Tebom, Giorgio Di Rito, Silvio de Toledo Pinheiro, Luiz de Vries, José Rodrigues, Yone Guatta Candiotto, Rogério da Silva Rivas, Luciano Libanio de Alcantara, Sílvia Lúcia Vieira Cabrera Merlo, Sívio Eduardo Drezza, Jacqueline Lima, Nivaldo José Callegari, Vania de Fátima Plaza Nunes, e os convidados Erich de Castro e Felipe Gavioli.